



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 233/99 - B

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO
DE ENGª PEDREIRA". ROSA MARIA TROIAN LAZARATO

Apresentado em 09 de 11 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de 11 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 24 de Abril de 2000 no formal Folha
Lei nº 871/00
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Publicada errata em 26/05/2000 no jornal Folha.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

E R R A T A

Na publicação do dia 24/04/2000, da Lei nº 871/00. Onde se lê ROSA MARIA TROIAN LAZARATO. Leia-se: ROSA MARIA TROIAN LAZAROTO.

Japeri, 23 de maio de 2000

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 08,
Quadra "B" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 08, Quadra "B" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos ROSA MARIA TROIAN LAZARATO, falecida em 29 de setembro de 1998.

Art.2º - À família de ROSA MARIA TROIAN LAZARATO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 871/00
"Concede perpetuidade à sepultura nº 08,
Quadra "B" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

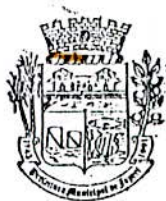
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 08 Quadra "B" do cemitério de Engº
Pedreira , onde se acham inumados os restos mortais de
ROSA MARIA TROIAN LAZARATO falecida (o) em 29
de setembro de 1998.

Art.2º - À família de ROSA MARIA TROIAN
LAZARATO , ficam assegurados todos os direitos decor
rentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 17 de Janeiro de 2000.


DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 04 / 11 / 1999
 N.º 233 L.º 001 Fls: 024
B

P R O J E T O N.º 233/99
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 08
 Quadra "B" do cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra "B" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA TROIAN LAZAROTO, falecida em 29 de setembro de 1998.

Art.2º - À família de ROSA MARIA TROIAN LAZAROTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 03 de novembro de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
 VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 09/11/99~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 10/11/99~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 16/11/99~~



file

...PN E TABELIO-
 ... DE JAPERI
 ... Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19637
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri
 CARTÓRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA D E NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE .-

CERTIFICO, que a fls. 154 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.898 do óbito de: ROSA MARIA TROIAN LAZAROTO .-

falecido aos 29 de setembro de 1998 às 03 horas e 00 minutos
 a Domicílio, Estrada dos Alhos nº 65, Muçajá, Eng. Pedreira, Japeri
 do sexo Feminino .- profissão: Pensionista .-
 natural de Rio Grande do Sul .- ESTADO CIVIL Viúva .-

com 81 anos .- de idade, residente No mesmo endereço acima .-
 FILHO de Jose Troian e Maria Lucia
 Toldo Troian .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima .-
 que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, infarto agudo
 miocárdio, isquemia coronariana, insuficiência cardíaca .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-
 Deixa filhos? Sim, sete .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-
 Era eleitor? Não .- FOI DECLARANTE Evanir Carmen Lazza
 rotto de Freitas .-

Observações: IEP, digo, SSP-RS nº 1016072579, não recebia benefício previdenciário .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1998

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE
 NOVA IGUAÇU, B. II,
 COTA AB. II,
 ATO Nº 2 R\$
 7585-651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19637

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 241546

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

RNG - PEDREIRA

Recebi do Sr. IVO ANTONIO LAZAROTTO

a importância de R\$ 163,14

ALUGUEL DE CARNEIRO P/03 ANOS

Referente a ROSA MARIA TROIAN LAZAROTTO

COM 81 ANOS FAL 29-09-98

na Sepultura 08 Quadra B

Óbito 6.898 Livro 012 Fl. 154 Cartório DE JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139	86
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calefeto	6	20
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 30 de SETEMBRO de 19 98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Henrique Alves de Freitas
R. Luiza Ferreira, 75 - Santa Branca

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e administração dos
Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 22501

C.G.C. 28.669.786/0001-53 -- Inscr. Estadual 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529, 667-2317

R\$ 697,10

Recebi do Sr.

ILDO ANTONIO LAZAROTO

a importância de

SEISCENTOS E NOVENHA E SETE REAIS E

DEZ QUENTAVAS

Referente ao funeral de

ROSA MARIA TROIAN LAZAROTO

Realizado no Cemitério de

ENFERMEIRAS

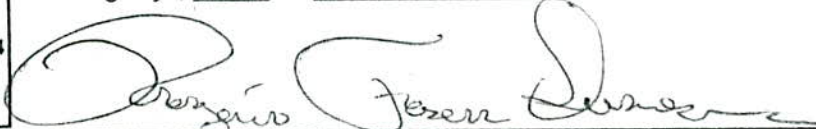
IME. 21 89 - NF 1400

Nova Iguaçu,

29 de SETEMBRO de 19 98

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Getúlio Vargas, n.º 22
Nova Iguaçu

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
T. Almerinda L. de Azeredo, 14
Nova Iguaçu



Funerária São Salvador Ltda.

Mod. 005

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
Rogério Benedit Quaresma
Lvo. 029 - N.º 2073

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
Rogério Benedit Quaresma
Lvo. 029 - N.º 2073

SAZALVADOR LTDA

10000 5%

DESCRIÇÃO

DA FOD

CAIXÃO

77,57

URNA

127,00

REMOÇÃO

CAPILA

COCHE

ECA

SEPULTURA

COFRA

CHUVA

ISS

OTORARIV

... E ...

... LAROTO

...

... 10000 ...

88



Funária São Salvador

...

...

...



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 233/99

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elw _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR

Elw _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 233/99
 AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ____ / ____ / ____

Ari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS
 ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08 QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Ari

MEMBRO

fori

MEMBRO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEUREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO.....

ROSA MARIA TROIAN LAZAROTO

SEPULTURA N.º.....

08

Quadra.....

B

DATA DE FALECIMENTO.....

29/09/98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesar Moroni de Souza

ADMINISTRADOR